

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2012



Série

Número 22

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DAMADEIRA

Despacho n.º 3/2012

Delega no Presidente do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Eng.º Paulo Miguel Macedo França, a competência para fixar o preço dos estudos e ensaios a serem realizados pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA
MADEIRA****Despacho n.º 3/2012**

Considerando que o Laboratório Regional de Engenharia Civil, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/M, de 30 de Julho, é uma pessoa colectiva pública dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sujeita à tutela do Governo Regional da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.

Considerando que, no domínio das suas atribuições incumbe ao Laboratório Regional de Engenharia Civil a realização de investigações, estudos e ensaios, de sua iniciativa ou solicitados por entidades públicas ou privadas, constituindo receita própria, as quantidades cobradas pelos serviços prestados.

Considerando que a fixação dos custos de alguns estudos, é fixada caso a caso.

Assim, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea h) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional 9/2011/M, de 19 de Dezembro:

- 1 - Delego no Presidente do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Eng.º Paulo Miguel Macedo França, a competência para fixar o preço dos estudos e ensaios a serem realizados pelo Laboratório, o qual deverá ser objecto de adequada publicitação.
- 2 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Janeiro de 2012.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)